

# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
Em 29/06/92  
Presidente da Câmara  
Vereador Wilian Fernandes Cabral  
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 094/92

Dá denominação de Rua Antonio Alfenas de Andrade, a logradouro público desta cidade.

**Art. 1º** – Passa a denominar-se Rua Antonio Alfenas de Andrade, a atual Rua Principal, Código de Logradouro 110-1, no Bairro São João, que não possui denominação oficial instituída em Lei.

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, bem como a afixação das mesmas no momento oportuno e, ainda, de comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 29 de junho de 1992.

Vereador José Januário Carneiro Neto



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## J U S T I F I C A T I V A

O Senhor Antonio Alfenas de Andrade, nasceu no dia 26 de janeiro de 1917 e faleceu a 08 de junho de 1988. Foi casado com a Sra. Clara Teixeira de Souza, tendo com a mesma uma filha, Aparecida Teixeira Perim.

Morador durante toda a sua vida no Córrego dos Alfenas/Miragaia, exerceu a função de agricultor. Atuou na política ubaense, tendo sido Vereador por dois mandatos, ocupando posteriormente a Presidência da Câmara Municipal, no ano de 1966.

Por uma vida inteira, dedicada ao interesse público, atingiu o reconhecimento de todos que o conheceram, desfrutando de enorme número de amigos. A sua sinceridade de trato era reconhecida e admirada por todos os seus amigos e adversários políticos.

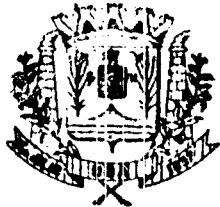
Homem marcado pela vida simples, pela justiça moral e retidão de caráter, emprestar o nome do Sr. Antonio Alfenas de Andrade a um logradouro público de nosso Município é uma questão de grande justiça, preservando para os pôsteros um grande exemplo de homem público, de pai de família e de pessoa humana.

Esperando contar com o apoio dos nobres pares e a pronta sanção pelo Prefeito Municipal, firmo.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 29 de junho de 1992.

  
Vereador Jose Januário Carneiro Neto



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ubá

366A

## C E R T I D A O

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO  
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FOR-  
MA DA LEI, ETC, ETC.

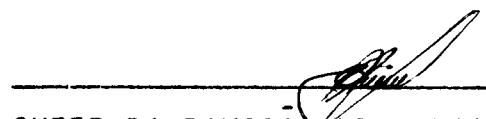
CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO  
MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTO-  
COLADO SOB O Nº AVULSA EM: 16 DE MAIO DE 1992 E,  
PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

A pedido verbal do Vereador JOSÉ JANUÁRIO CAR-  
NEIRO NETO, a RUA PRINCIPAL, Cod. Logra-  
douro 110-1 Bairro SÃO JOÃO  
não tem denominação oficial instituída em Lei, conforme  
consta nossos arquivos.

O REFERIDO É VERDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM 15 DE MAIO

DE 1.992

  
\_\_\_\_\_  
CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO